DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
GABINETE DO PREFEITO
e-mail: gab.santafilomena@hotmail.com
Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14

apresentado pelo órgão gestor federal ou órgão gestor estadual e aprovado pelos respectivos Conselhos de Assistência Social.

Art. 57. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art.58. Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 59. Esta lei entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 60. Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quanto ao conhecimento e a execução da presente Lei, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA - PI, AOS dez DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA:27326403368
Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA:27326403368
Dados: 2021.12.10 10:13:37 -03'00'

Carlos Augusto de Araújo Braga
Prefeito Municipal

Id:0F8BDDB5482DC71D

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, CEP: 64.580-000
Patos do Piauí, Estado do Piauí
CNPJ n.º 35.127.547/0001-37

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 008/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N.º 008/2023

A Câmara Municipal de Patos do Piauí/PI, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que está recebendo propostas adicionais no prazo de 02 (dois) dias úteis, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE PARA OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO PARA O SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO BEM COMO ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO NO ENVIO DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS (SAGRES, SICONFI, RGF, ETC.).

Fundamento legal: art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações.

As propostas deverão ser entregues fisicamente no setor de licitações, localizado na rua 7 de setembro, s/n, centro, Patos do Piauí, CEP 64580-000 ou encaminhadas por e-mail no endereço eletrônico: camaramunicipaldepatos@gmail.com.

Patos do Piauí/PI, 15 de março de 2023.

Kassiara da Silva Lopes
KASSIARA DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão de Licitação

Id:089B825B747BC8A7

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO

ATA DA REUNIÃO DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ. PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO. CACS - FUNDEB - DO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ

AOS PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (01/12/2022). AS 14:30, NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, À PRAÇA JAIME LEOPOLDINO Nº100 NESTA. PREVIAMENTE MARCADO E CONVIDADOS OS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVES DA RADIO, GRUPOS DE WHATSHAP E COMUNICADO NAS ESCOLAS. PRESENTES TODOS. A PRESIDENTE DO CACS - FUNDEB, CONDUZIU A ASSEMBLÉIA DEU AS BOAS VINDAS E AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS. E EXPLICOU AS COMPETÊNCIAS DO REFERIDO CONSELHO E EXPLICOU A COMPETÊNCIA E IMPORTÂNCIA DO MESMO, E QUE SUA FINALIDADE É PROCEDER O ACOMPANHAMENTO E O CONTROLE SOCIAL SOBRE A DISTRIBUIÇÃO, A TRANSFERÊNCIA E A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COM ORGANIZAÇÃO E AÇÃO INDEPENDENTE EM HARMONIA COM OS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. COMO TAREFAS INERENTES: ELABORAR PARECERES MENSAIS, PRESTAÇÕES DE CONTAS, SUPERVISIONAR O CENSO ESCOLAR ANUAL, ELABORAR A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ACOMPANHAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DO APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE. SUPERVISIONAR OS RECURSOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA, E DEMAIS ATRIBUIÇÕES ELENCADAS NA LEI MUNICIPAL Nº 540/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021, E DO REGIMENTO INTERNO. A PARTICIPAÇÃO DOS PAIS DE ALUNOS NO CONSELHO DO CACS - FUNDEB É SERVIÇO RELEVANTE A COMUNIDADE, SEM REMUNERAÇÃO

8

EM SEGUIDA FOI LIDA A LEI MUNICIPAL Nº 540/2021 DE 29 DE MARÇO DE 2021. APÓS CONVERSA INFORMAL E DIRIMIDAS AS DÚVIDAS, PROCEDEU-SE A INDICAÇÃO DOS NOMES DOS PAIS DE ALUNOS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO CACS - FUNDEB. POR UNANIMIDADE FORAM ACLAMADOS OS SEGUINTES PAIS DE ALUNOS PARA COMPOR
EFETIVO: YASMINN JULIA DE ARAÚJO ROCHA CARVALHO
EFETIVO: OLGA JANIELY SILVA
SUPLENTE: FLAVIANA ALZIRA DE SOUSA
SUPLENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES CARVALHO
EM SEGUIDA A PALAVRA FOI FACULTADA E COMO NINGUÉM SE DISPÔS A FALAR ESTA ATA FOI LAVRADA, LIDA, APROVADA E ASSINADA PELOS PRESENTES.

SÃO JULIÃO - PI, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Yasmin Julia de Araujo Rocha Carvalho
Flaviana Alzira de Sousa
Maria da Conceição Rodrigues Carvalho
Olga Janiely Silva
Zoé Nilton da Silva
Amara Raha Barbosa Pereira
Amanda Rocha Barbosa
Maria da Conceição de Sousa
Mario Francisco da Silva
Raimunda Adelci Sousa
Endivan Manoel de Carvalho
Maria Antonia Filha
Suzana Gaelma da Silva
Paulo Marcos Costa de Sousa
Leandro Antonio de Brito
Maria do Socorro Brito